



**GABINETE DO VEREADOR  
ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA JÚNIOR**

**REQUERIMENTO: 13/2025**

**EMENTA:** Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Bairro de Guadalajara, conforme aprovação da Resolução nº 123/2021 – CMAS.

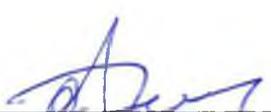
O Vereador que este subscreve **REQUER**, na forma regimental e após aprovação dos Ilustres Pares, que seja encaminhado a Exma. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, Prefeita do município de Paudalho e extensivo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a fim de que providencie com **URGÊNCIA** a Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Bairro de Guadalajara, conforme aprovação da Resolução nº 123/2021 – CMAS, em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** Solicito ao Poder Executivo e as autoridades competentes para que viabilizem a execução deste importante pleito, no sentido de que a população não precisem se deslocar para outras unidades de referência, beneficiando e melhorando assim a qualidade de vida das famílias que residem no referido bairro, inclusive os condôminos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Salientamos que a solicitação em apreço, estar amparada na Resolução nº 123/2021, em anexo, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a qual declara com exatidão que o município é de médio Porte, o que garante a implementação do referido serviço.

Sugerimos que os cargos para suprir as necessidades do Centro socioassistencial seja composto pela equipe que compõe o Programa Minha Casa, Minha Vida, tendo em vista, ser a equipe necessária para realizar as atividades inerentes do Centro de Referência de Assistência Social.

Câmara Municipal de Paudalho, em 21 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Cândido Ferreira Júnior  
Vereador





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DO PAUDALHO**  
PODER LEGISLATIVO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praca Santa Tereza, n° 91A, Santa Tereza  
cmaspaudalho@gmail.com

**LEI N° 730 DE Outubro DE 2014**

**RESOLUÇÃO N° 123/2021 - CMAS**

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, ao que lhe confere a lei Municipal N° 730, de Outubro de 2014, conforme reunião do Pleno deste Conselho realizada em **13/07/2021**.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um segundo CRAS quantidade preconizada para município de médio porte conforme apresentação técnica e o plano de ação em anexo a ata.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social,

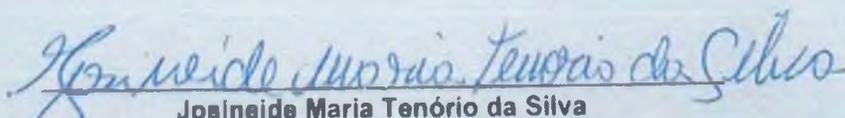
**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Aprovar a Implantação do CRAS na comunidade de Guadalajara do Município de Paudalho/PE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paudalho, 13 de Julho de 2021.

  
**Joaneide Maria Tenório da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 507,  
CENTRO - PAUDALHO - PE / 55826-000  
cmaspaudalho@gmail.com